

**ANEXO I – BRIGADISTAS**

| <b>CRITÉRIOS NO EDITAL 2020</b>  | <b>CRITÉRIOS RESUMIDOS</b>          | <b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>NÚMERO DE ITENS</b> | <b>TOTAL</b> |
|--|-------------------------------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|
| Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas <b>(2 pontos a cada mês trabalhado).</b><br><b>Até 24 meses.</b>  | Contrato de brigadista              | <b>2</b>   | <b>48</b>               |                        |              |
| Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas. <b>(2,5 pontos a cada mês trabalhado).</b><br><b>Até 24 meses.</b>   | Contrato de chefe de esquadrão      | <b>2,5</b>   | <b>60</b>               |                        |              |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. <b>(0,3 pontos a cada mês trabalhado).</b><br><b>Até 60 meses.</b>  | Contrato terceirizado em UC         | <b>0,3</b>   | <b>18</b>               |                        |              |
| Cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas <b>(4 pontos por cada curso aprovado).</b><br><b>Até 4 cursos.</b>   | Curso de brigada                    | <b>4</b>   | <b>16</b>               |                        |              |
| Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade. <b>(1 ponto a cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos a cada curso com carga horária acima de 36 horas).</b> Até <b>6 cursos.</b> | Curso específico                    | <b>1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)</b><br><b>2 (curso com carga horária acima de 36 horas)</b> | <b>12</b>               |                        |              |
| Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais <b>(0,5 pontos a cada dia de operação).</b><br><b>Até 30 dias.</b>   | Participação em combate em outra UC | <b>0,5</b>   | <b>15</b>               |                        |              |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. <b>(0,5 pontos a cada mês de trabalho voluntário).</b><br><b>Até 12 meses.</b>  | Trabalho como voluntário em UC      | <b>0,5</b>   | <b>6</b>                |                        |              |

**ANEXO II – CHEFES DE ESQUADRÃO**

| <b>CRITÉRIOS NO EDITAL 2020</b>  | <b>CRITÉRIOS RESUMIDOS</b>          | <b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>NÚMERO DE ITENS</b> | <b>TOTAL</b> |
|--|-------------------------------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|
| Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas. <b>(2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.</b>  | Contrato de brigadista              | 2  | 48                      |                        |              |
| Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas. <b>(2,75 pontos a cada mês trabalhado).</b><br><b>Até 24 meses.</b>   | Contrato de chefe de esquadrão      | 2,75   | 66                      |                        |              |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. <b>0,3 pontos a cada mês trabalhado).</b><br><b>Até 60 meses.</b>   | Contrato terceirizado em UC         | 0,3  | 18                      |                        |              |
| Cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. <b>(4 pontos por cada curso aprovado).</b><br><b>Até 4 cursos.</b>  | Curso de brigada                    | 4  | 16                      |                        |              |
| Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade. <b>(1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.</b> | Curso específico                    | 1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)<br>2 (curso com carga horária acima de 36 horas) | 12                      |                        |              |
| Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. <b>(0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.</b>  | Participação em combate em outra UC | 0,5  | 15                      |                        |              |
| Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. <b>(0,5 pontos a cada mês de trabalho voluntário). Até 12 meses.</b>   | Trabalho como voluntário em UC      | 0,5  | 6                       |                        |              |
| Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.  | Habilitação CNH modalidade D ou E   |  | 4                       |                        |              |